



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2023

Ação nº 01 – PAINT/2023

Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação

Unidade Auditada:

Campus Canoas

Julho/2023

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Canoas*.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; avaliar a suficiência dos controles internos existentes; analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; verificar a prestação de contas dos projetos; e analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

A auditoria foi realizada nos Projetos de Pesquisa e Inovação executados em 2022, submetidos aos Editais IFRS Nº 12/2022 e Nº 61/2022 e respectivas bolsas concedidas aos discentes por meio do Edital *Campus Canoas* Nº 17/2022.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que contou com a participação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Avaliou-se que a gestão dos Projetos de Pesquisa e Inovação no *Campus Canoas* se encontra em constante aperfeiçoamento, não sendo necessária neste momento a emissão de recomendações.

As estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa mostraram-se adequadas; a gestão de riscos nos processos da Pesquisa carece de formalização; as funcionalidades do sistema informatizado precisam ser ampliadas; e o monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Projetos de Pesquisa e Inovação tende a se consolidar com a divulgação dos indicadores previstos na Portaria MEC Nº 299 de 06 de Maio de 2022, sob condução institucional.

Além disso, foram identificadas fragilidades que ensejam oportunidades de melhoria, destacadas a seguir: utilização do Anexo IV da IN Conjunta 01/2023, na íntegra, para avaliação das prestações de contas, com atenção à uniformidade entre quantitativos orçados e adquiridos com recursos do AIPCTI; avaliação de alternativas para evitar que a assiduidade de bolsistas seja registrada em mês anterior ao de referência; reforço das orientações aos bolsistas em relação à vedação no acúmulo de bolsa de pesquisa do IFRS com bolsa do PIC-OBMEP/CNPq; avaliação e adoção de medidas de incentivo à participação efetiva dos discentes junto às atividades da CAGPPI.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- AIPCTI** - Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação
- BICT** - Bolsa de Iniciação Científica
- BIDTI** - Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- CAGPPI** - Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação
- CGU** – Controladoria-Geral da União
- CNPJ** - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- CNPq**- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- Concamp** – Conselho de *Campus*
- Consup** – Conselho Superior
- Coppi** - Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- FAPERGS** - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul
- IFRS** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
- IN** – Instrução Normativa
- MEC** – Ministério da Educação
- OBMEP**- Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas
- PAINT** – Plano Anual de Auditoria Interna
- PIC** - Programa de Iniciação Científica
- PPI** - Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
- Prodi** – Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
- Proppi** - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS
- RN** – Resolução Normativa
- S.A.** – Solicitação de Auditoria
- SIG** - Sistema Integrado de Gestão
- SIGAA** - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
- SIGPP** - Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e Projetos
- SIGProj** – Sistema de Informação e Gestão de Projetos
- TAE** – Técnico-administrativos em Educação
- TI** – Tecnologia da Informação
- UNAI** – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
RESULTADOS DOS EXAMES	9
1. Diferenças entre quantitativos orçados e adquiridos e falta de itens no formulário de avaliação de prestação de contas	9
2. Registro de assiduidade de bolsista no mês anterior ao de referência	11
3. Acúmulo no recebimento de bolsa de pesquisa do IFRS com bolsa do CNPq.....	14
4. Fragmentação nos registros e no arquivamento de documentos, indisponibilidade das funcionalidades no SIGAA e riscos no controle de pendências	16
5. Ausência de ações formalizadas que caracterizem a execução das etapas da implantação da gestão de riscos nos processos da Pesquisa	17
6. Representação discente na composição da CAGPPI abaixo da previsão do Regimento Complementar	18
CONCLUSÃO.....	20

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto Nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2023, aprovado pela Resolução Consup Nº 070, de 21 de dezembro de 2022, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna Nº 06/2023.

Este trabalho foi realizado no período de março a julho de 2023 e teve como objetivos principais: 1) avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; 2) avaliar a suficiência dos controles internos existentes; 3) analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; 4) verificar a prestação de contas dos projetos; e 5) analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

Para alcançar esses objetivos, o trabalho analisou os seguintes aspectos e subquestões: a) as estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa são adequadas? b) está institucionalizada a gestão de riscos associados aos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa, de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFRS? c) são utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa? d) há monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa?

Conforme previsto no Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), alterado conforme Resolução Consup Nº 05, de 1º de março de 2023, os objetivos do Programa são os seguintes:

I - incentivar a inserção de discentes do IFRS e de instituições parceiras em atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação;

II - proporcionar aos discentes o conhecimento de metodologia científica, visando à aprendizagem e ao aprofundamento de técnicas, bem como ao desenvolvimento do pensamento científico;

III - estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação envolvendo discentes de todos os níveis de ensino;

IV - possibilitar a geração de conhecimento, fortalecendo ações conjuntas que envolvam ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as necessidades da sociedade;

V - estimular iniciativas inovadoras a partir da formação e da consolidação dos grupos de pesquisa do IFRS;

VI - estimular a captação de recursos externos a serem investidos em ações de pesquisa, pós-graduação e inovação na forma de bolsas, auxílio financeiro, econômico e outros;

VII - fortalecer projetos de pesquisa e inovação, fundamentados em linhas de pesquisa, com atuação de pesquisadores de diferentes campi do IFRS e em parceria com organizações externas ao IFRS, nacionais ou internacionais;

VIII - estimular a cultura da inovação em todos os níveis de ensino;

IX - possibilitar o desenvolvimento de atividades acadêmicas em programas de pós-graduação stricto sensu e/ou em cursos lato sensu.

As principais formas de fomento dos projetos são as seguintes: Bolsas de Fomento Interno, com recursos oriundos de orçamento próprio dos *campi* e da reitoria do IFRS; e Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), também com recursos oriundos de orçamento próprio dos *campi* e da reitoria do IFRS.

Os recursos para as bolsas de Fomento Interno para discentes devem ser reservados no montante mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da matriz orçamentária de cada *campus*, excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil, e os recursos para o Auxílio Institucional aos Projetos de Pesquisa e Inovação (AIPCTI), destinado a financiar a execução dos projetos, no mínimo, 1% (um por cento) da matriz orçamentária de cada *campus*, também excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil.

As bolsas de Fomento Interno são divididas nas seguintes modalidades:

I - Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital;

II - Bolsa de Apoio Técnico (BAT): destinada aos discentes dos cursos *stricto sensu* e *lato sensu* do IFRS que participam de projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

Os períodos de duração e execução, modalidades ofertadas e formas de distribuição/renovação das cotas de bolsas de Fomento Interno e do AIPCTI foram previstos em editais emitidos pela Reitoria do IFRS. A homologação, avaliação, classificação e acompanhamento das propostas de programas/projetos de pesquisa, submetidas pelo sistema SIGAA com o objetivo de obter cotas de bolsas de Fomento Interno e/ou AIPCTI, foi realizada por Comissão Institucional específica designada pela Portaria Nº 105, de 15 de março de 2022. A avaliação da proposta é composta pela análise do mérito do projeto e da produção acadêmica do proponente, conforme definido em edital.

Os coordenadores de projetos de pesquisa e inovação devem ser servidores efetivos, professores visitantes no IFRS, docentes permanentes dos cursos de mestrado do IFRS ou docentes colaboradores dos cursos de mestrado do IFRS. Os discentes contemplados com bolsas BICT e BIDTI devem estar regularmente matriculados e frequentando um curso de nível médio ou de graduação em um dos *campi* do IFRS.

Conforme previsto no Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS (Resolução Consup Nº 09/2021), os valores das bolsas BICT e BIDTI concedidos aos estudantes foram os seguintes:

CH SEMANAL	VALOR MÁXIMO
8h	R\$ 200,00
12h	R\$ 300,00
16h	R\$ 400,00

As Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) dos *campi* executam um papel importante em todo o processo, sendo responsáveis pela elaboração e divulgação do edital interno para seleção dos bolsistas, análise de alterações de despesas dos projetos, avaliação das prestações de contas e dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas.

Foram avaliados os editais referentes à execução de Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no ano de 2022, conforme quadro abaixo.

EDITAIS DE FOMENTO PARA PROJETOS	
Edital IFRS Nº 12/2022	Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação
Edital IFRS Nº 61/2022	Edital complementar ao Edital Nº 12/2022
Edital Campus Canoas Nº 17/2022	Edital para a seleção de bolsistas

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletadas do site institucional da Reitoria e do *campus* e, principalmente, dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão. Os principais normativos utilizados neste trabalho podem ser consultados por meio dos seguintes links:

Instruções Normativas:

<https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/instrucoes-normativas/>

Resoluções:

<https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/resolucoes-do-consup/>

A auditoria foi realizada nos Projetos de Pesquisa e Inovação contemplados com AIPCTI e/ou Bolsas no Fomento Interno 2022/2023. Foram executados 05 (cinco) projetos vinculados aos referidos editais, sendo todos auditados, conforme listagem abaixo.

Título do Projeto	Bolsa(s)	Recurso AIPCTI
Literatura brasileira contemporânea e decolonialidade	02 - BICT 16h	R\$ 5.000,00
TRILOGIC: Uma plataforma educativa para o ensino da lógica de programação para alunos ouvintes e não ouvintes	01 - BICT 16h 01 - BICT 08h	R\$ 5.000,00
Estudos de gênero e interseccionalidade: discursos, representações e identidades produzidas em artefatos culturais e midiáticos	01 - BICT 16h 01 - BICT 08h	R\$ 2.000,00
RevisãoOnline: Escrita e revisão de textos dissertativos argumentativos	02 - BICT 16h	R\$ 1.150,00
A educação como processo de formação humana	01 - BICT 16h	R\$ 2.000,00

Os resultados dos exames, a seguir apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (situação irregular identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria); Critério (lei, norma ou princípio desrespeitado na situação encontrada); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (sugestão de melhoria visando à regularização da impropriedade identificada, expedida apenas nos casos em que há necessidade de monitoramento da implementação de medida corretiva).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

As sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Falta de evidências da avaliação da CAGPPI quanto à uniformidade entre os quantitativos orçados e adquiridos, considerando que a prestação de contas de um dos projetos apresenta orçamentos de planos mensais e contratação de plano anual de hospedagem para sistema e que os formulários de avaliações das prestações de contas não apresentam dois itens do Anexo IV da IN Conjunta 01/2021, que tratam da apresentação dos orçamentos e da aquisição pelo menor valor.

Critério

Para cada item ou grupo de itens adquirido, o(a) coordenador(a) da proposta deverá comprovar a compra de acordo com o orçamento global de menor valor, já incluídos todos os custos do fornecedor (fretes, impostos, carga e descarga), conforme art. 6º, §1º da IN Conjunta 01/2021 (revogada) e 01/2023 (vigente).

O artigo 10 das referidas normativas, prevê que o parecer da prestação de contas será emitido pela comissão através do formulário de avaliação (Anexo IV).

Manifestação da Unidade Auditada

“Não apenas os itens de avaliação constantes no Anexo IV, mas **todos os demais aspectos da Instrução Normativa** - no caso do Edital 12/2022, a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPI/PROEN/PROEX/PROAD Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2021 - foram levados em consideração para as análises pela comissão, com fim de averiguação do correto uso dos recursos de fomento interno em projetos de pesquisa/inovação. A avaliação das prestações de contas vai muito além do previsto no formulário e considera diversos outros aspectos da normativa nele não contemplados, como o detalhamento dos orçamentos recebidos, a conferência entre o que foi gasto e solicitado no plano de aplicação/alteração de recursos, bem como a cronologia dos documentos entregues. As análises são feitas em conjunto pela CAGPPI, em reunião, com discussão da parte de seus membros a partir da IN aberta sendo consultada a todo momento. No caso específico da prestação de contas do projeto [nome], os orçamentos globais foram considerados, inclusive com conferência das justificativas apresentadas pelo coordenador em cada orçamento, visto que todos são de Internet e não oferecem ao pesquisador possibilidade de customização/solicitação direta ao fornecedor; além disso, as informações não aparecem da mesma forma de um site para o outro, e o **pesquisador inclusive teve o cuidado de incluir informações no topo de cada orçamento, a fim de que a comissão conseguisse compreender a especificidade do serviço e pudesse realizar a análise**, conforme segue (extraído das p. 11 a 14 da prestação de contas entregue):

Os valores de hospedagem variam muito de acordo com os recursos fornecidos. Para o [nome] precisamos de pelo menos 5 sites (versão em português, 2 versões de teste, versão em espanhol e versão em inglês) para cada orçamento foi dito qual foi escolhido em nível de comparação. (p.11)

Para nível de comparação deve se usar a hospedagem M que permite múltiplos domínios. (p.13)

Orçamento Locaweb Renovação. 372/12 = R\$ 31,02 mês (p.14)

Assim, observando-se que orçamentos do tipo não podem ser solicitados por e-mail e customizados, além de não ser possível a inclusão de orçamento com data posterior à compra, foi considerado, para os links apresentados, o valor global, de modo que, no entendimento da CAGPPI, não houve discrepância, e o pesquisador seguiu o previsto na IN para esse tipo específico de orçamento, fazendo a captura de tela:

[Art. 4º] §3º Nos casos de orçamentos da internet, é necessário realizar uma captura de tela em que apareça: objeto, quantitativo, valores em reais, data e hora, frete (se houver), CNPJ, identificação da empresa e link do site.

Portanto, a CAGPPI realizou a análise e aprovou a referida prestação de contas, considerando a íntegra da referida instrução normativa, bem como a orientação da Reitoria, para outros casos de prestação de contas referentes a outros editais, sobre considerar, para fins de aprovação/reprovação, se o coordenador “fez o melhor uso do recurso público e não agiu de má fé”. Reprovar uma prestação de contas com serviço comprovadamente adquirido, recurso comprovadamente utilizado, e orçamento escolhido menor iria contra a própria IN - em nenhum momento ela menciona que todos os orçamentos de Internet devem estar apresentados da mesma forma, o que, inclusive, impossibilitaria a utilização do recurso e aumentaria, a médio e longo prazo, o desestímulo, da parte de pesquisadores, à submissão de projetos de fomento interno e à solicitação de recursos de AIPCTI, com receio da reprovação:

*[Art 6º] Parágrafo único. Para cada item ou grupo de itens adquirido, o(a) coordenador(a) da proposta **deverá comprovar a compra de acordo com o orçamento global de menor valor, já incluídos todos os custos do fornecedor (fretes, impostos, carga e descarga).***

É importante destacar também que houve, no ano de 2022, caso de reprovação de prestações de contas revertida pelo Concamp local, justamente pelo fato de se observar a boa-fé e o uso efetivo do recurso público em projetos de fomento interno. Assim, a CAGPPI aproveita para solicitar respeitosamente a esta Auditoria a orientação sobre os próximos processos de análise de prestação de contas. **Deve a comissão enrijecer as suas avaliações e considerar a normativa de modo literal, sem qualquer flexibilização? Que caminho deve o Campus Canoas tomar, em suas comissões, para as análises vindouras?** Solicita-se um posicionamento para guiar as próximas decisões.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo verificar se as prestações de contas dos projetos apresentam orçamentos globais que comprovam a compra da empresa que apresenta menor valor, considerando a notória influência dos quantitativos no preço global de diversas mercadorias ou serviços. Tal comprovação foi observada nas prestações de contas dos projetos analisados, com exceção de uma contratação/renovação de hospedagem para sistema em plano anual, que apresenta orçamentos de planos mensais. A avaliação da CAGPPI sobre este aspecto não ficou evidente nos formulários preenchidos, faltando dois itens previstos no Anexo IV da IN Conjunta 01/2021, quais sejam, “apresentou no mínimo três orçamentos de diferentes empresas” e “o(s) item(ns) foi(ram) adquirido(s) da empresa que apresentou menor valor”.

A manifestação da unidade auditada esclarece que a CAGGPI considera todos os aspectos da normativa na avaliação das prestações de contas, que vai muito além do previsto no formulário. A falta dos itens não revelou prejuízo às avaliações, tornando

desnecessária recomendação para monitoramento, mas registra-se a oportunidade de utilizar na íntegra o formulário de avaliação normatizado (atualmente anexo IV da IN Conjunta 01/2023).

Em relação aos orçamentos de hospedagem para sistema, a auditoria considera que as informações apresentadas pelo pesquisador compensam a falta de padronização entre as opções de hospedagem à venda nos sites, demonstrando qual opção, em cada site, contempla as especificidades demandadas para o projeto. O posicionamento da CAGPPI é de que os orçamentos globais foram considerados, visto que todos são de Internet e não oferecem ao pesquisador possibilidade de customização/solicitação direta ao fornecedor. Porém, alerta-se que os sites em que foram obtidos os orçamentos com valores mensais, permitem a seleção de opções que apresentam valores na contratação anual da hospedagem.

A intenção da auditoria, ao abordar o caso, é apresentar as fragilidades que podem ser objeto de atenção pela CAGPPI e de orientação aos pesquisadores, visando ampliar a conformidade das prestações de contas à normativa. Não há objeção às aprovações pela CAGPPI das prestações de contas dos projetos auditados, ficando restrito a estas o posicionamento. Não se esgotam as situações em que a reprovação possa se mostrar mais adequada, evitando flexibilizações excessivas coniventes com o gasto indisciplinado do recurso público.

2. Declaração de assiduidade referente ao mês de janeiro/2023 emitido ao final de dezembro/2022 com alegação de férias da coordenadora.

Critério

Dever do coordenador do projeto de acompanhar mensalmente o desempenho dos bolsistas vinculados ao seu projeto, conforme Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS (Resoluções Consup 09/2021 e 05/2023) e Edital IFRS Nº 12/2022.

Manifestação da Unidade Auditada

“O edital complementar elaborado segue o modelo repassado pela Proppi aos campi, com os devidos ajustes necessários à unidade, tanto com menção ao Edital IFRS nº 12/2022:

*8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e **acompanhamento do(a) bolsista** estão previstas no Edital IFRS nº 12/2022 e devem estar de acordo com o referido edital.*

O edital complementar também faz referência à Resolução 009/2021, que menciona o compromisso da coordenação do projeto:

Art. 30. São deveres do coordenador do projeto de pesquisa e inovação:

[...]

*III - acompanhar o desempenho do bolsista, bem como a execução das atividades previstas no cronograma de atividades e encaminhar mensalmente ao Setor de Pesquisa do campus, no prazo estabelecido, **declaração de assiduidade de cada bolsista sob sua responsabilidade;***

Informações mais detalhadas acerca da frequência dos bolsistas são apresentadas,

após a seleção e a indicação, por e-mail aos pesquisadores, e o e-mail é reforçado mensalmente:

Registro de assiduidade: Projetos de pesquisa/Inovação e Indissociáveis ✕ 🖨 🔗

Caixa de entrada ✕ Bolsistas ✕

 **Pesquisa IFRS Canoas Coordenadoria** <pesquisa@canoas.ifrs.edu.br> qua., 22 de jun. de 2022, 16:18 ☆ ↶ ⋮
para Cimara, Carla, Marcio, Olívia, Vicente, Maristela ▼
Prezados(as) coordenadores(as) de projetos de pesquisa/Inovação e indissociáveis,

Enviamos o [formulário eletrônico](#) para controle da frequência e pagamento de bolsistas - formulário único de controle para projetos de pesquisa/Inovação e indissociáveis.

Pedimos que o preenchimento seja feito, impreterivelmente, até o dia **25 de cada mês**, visto que precisamos cadastrar no sistema (SIPAC) os dados de pagamento das bolsas.

Em breve, chamaremos uma reunião para informes gerais aos bolsistas.
Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,
Cimara Valim de Melo

[Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação](#)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

 **Pesquisa IFRS Canoas Coordenadoria** <pesquisa@canoas.ifrs.edu.br> seg., 25 de jul. de 2022, 10:02 ☆ ↶
para Marcelo, Cimara, Carla, Marcio, Olívia, Vicente, Maristela ▼
Bom dia, colegas!

Gostaria de lembrá-los(as) do registro de assiduidade para o mês de julho/2022.

Atenciosamente,
Cimara Valim de Melo

[Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação](#)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A | Bairro Igara III
Canoas/RS – CEP 92.412-240

 **INSTITUTO FEDERAL**
Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Ao final do ano, não apenas a referida Profa. [nome], mas **todos os docentes entram em férias**, o que não os impede de acompanhar as atividades das bolsas e dos projetos (como ocorre também com o CNPq e a FAPERGS (os quais solicitam o acompanhamento pelo coordenador, mas sem necessidade de declaração mensal, sem qualquer prejuízo à execução e ao acompanhamento das atividades do bolsista pelo coordenador do projeto). Assim, observa-se que a docente em questão **não estava em afastamento, mas em período de férias, como todos os demais**. Caso seja obrigatório um substituto para coordenadores em período de férias coletivas (todos gozam de férias no mesmo período de recesso discente, com exceção de servidores técnico-administrativos e equipe diretiva, que intercalam com os demais da equipe suas férias), será necessário o cancelamento de todos os projetos de pesquisa/Inovação em janeiro, o que seria um prejuízo institucional em termos de produção científica, pois não haveria substitutos disponíveis para todos os

projetos.

No caso do registro feito pela Profa. [nome], houve uma preocupação excessiva e um equívoco por parte da docente, vista a rigidez na cobrança da declaração, mensalmente, pela Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PPI), pois a orientação é de que o registro seja feito ao final do mês, como consta no comunicado por e-mail (acima) - nunca antecipadamente. Tal observação não foi considerada no formulário, pelo fato de que o último controle também requer a comprovação do relatório final, o que foi realizado e entregue pela coordenadora e pelo bolsista - documento que também comprova a realização de suas atividades e a orientação até o final do período de execução do projeto. Observe-se também que **não há pendências nos projetos vigentes em 2022/2023, todos os estudantes entregaram os relatórios, e todos os relatórios foram avaliados e aprovados pela CAGPPI, conforme registros feitos em ata.**

Certamente os documentos e os processos podem ser melhorados a cada ano - e o são -, mas, considerando a realidade da Pesquisa do Campus Canoas do IFRS, com apenas uma servidora do quadro permanente no momento para desempenhar todas as tarefas de controle - a própria coordenadora PPI - via sistemas, Google Drive, e-mails e em contato direto com os coordenadores e bolsistas, acredita-se que os resultados são muito positivos em termos de organização, gestão e arquivamento das informações, em especial considerando a rápida mudança do formato físico para o digital dentro dos últimos três anos, sem a infraestrutura e os recursos humanos adequados para tal. De qualquer forma, **sugestões para a melhoria dos processos serão muito bem-vindas, pois o Campus Canoas está aberto à implementação de novos fluxos, capazes de otimizar o trabalho já realizado e possibilitar um controle mais efetivo dos projetos de fomento interno."**

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo verificar o cumprimento do dever dos coordenadores de projetos de acompanhar o desempenho do bolsista, bem como a execução das atividades previstas no cronograma de atividades e encaminhar mensalmente ao Setor de Pesquisa do *campus*, no prazo estabelecido, declaração de assiduidade de cada bolsista sob sua responsabilidade. Observou-se que os formulários eletrônicos de declaração de assiduidade dos bolsistas foram preenchidos mensalmente pelos coordenadores dos projetos, com exceção de uma declaração referente ao mês de janeiro/23 registrada pela coordenadora em 14/12/22, com a seguinte observação: "O bolsista não é formando e terá atividades para fazer em janeiro. Já deixo registrada a assiduidade dele pq estarei de férias."

Em resposta, a Gestão demonstra amplo conhecimento acerca dos normativos institucionais que abordam os deveres dos coordenadores dos projetos quanto ao acompanhamento e registro da assiduidade e frequência dos bolsistas vinculados aos seus projetos. Além de demonstrar o empenho na cobrança junto aos coordenadores, através de e-mails enviados reforçando a necessidade do controle das frequências e assiduidades dos bolsistas.

A gestão confirma que ao final do ano, todos os docentes gozam período de férias, contudo, afirma que essa realidade não implica nenhum prejuízo à execução e ao acompanhamento das atividades do bolsista pelo coordenador do projeto. A constatação desta auditoria teria sido apenas um equívoco da docente ao registrar a frequência, e que não foi considerada no formulário, até pelo fato de que o último controle de assiduidade requer a comprovação do relatório final, o que foi efetivado pelo bolsista e pela

coordenadora.

Tendo sido esta uma situação isolada, entende-se por não emitir recomendação, considerando a justificativa trazida pela gestão, as medidas de controle adotadas, e o fato de não haver pendências nas entregas dos relatórios finais dos bolsistas analisados. Além disso, o término da vigência das bolsas de projeto de pesquisa e inovação regidos pelo edital vigente (04/2023) é 31/12/2023, reduzindo o risco das férias docentes serem motivo de registro de assiduidade no mês anterior ao de referência.

Apenas reforça-se a necessidade de atenção ao dever dos coordenadores dos projetos de acompanhar e registrar adequadamente a assiduidade dos bolsistas de seus projetos, observando as normativas, o Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS (Resoluções Consup 09/2021 e 05/2023), assim como os Editais relacionados às bolsas.

3. Acúmulo no recebimento de bolsa de pesquisa do IFRS com bolsa do CNPq.

Critério

O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União. (Art. 31, § 3º do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS, alterado pelas Resoluções Consup 09/2021 e 05/2023).

Manifestação da Unidade Auditada

“Sobre o fato relatado, como ele envolve fomento externo e fomento interno, realmente há um risco maior quando há diferentes instituições envolvidas. A Proppi possui mecanismos de controle: a planilha única de projetos e o termo de compromisso/autorização dos pais no momento de indicação, fontes que possibilitam o cruzamento de informações dos campi e o acordo dos bolsistas e de seus responsáveis com as regras que envolvem a participação em projetos e o recebimento de bolsas. Mesmo assim, não foi identificado o acúmulo, que já foi comunicado à Proppi e será, a partir deste momento verificado, para então haver a notificação ao bolsista menor de idade, a seus responsáveis e ao coordenador do projeto a ele vinculado em 2022. A Resolução 09/2021, mencionada no edital complementar (Edital 17/2022) e no edital maior (Edital IFRS 12/2022), veda o acúmulo de bolsas, e tais informações são repassadas aos discentes bolsistas por ocasião do início das suas atividades.

[Art. 31] § 3º O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União.

Em 2022, a reunião com bolsistas ocorreu em 28/06/2022, com clara menção à resolução nos materiais apresentados, também enviados a todos os bolsistas:

6.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto no Título XI e XII da Resolução CONSUP nº 009/2021.

Neste ano de 2023, inclusive, já ocorreu a reunião de bolsistas (25/05/2023), mas serão reforçadas por e-mail as orientações, com destaque para o § 3º do Art. 31 da resolução.

De qualquer modo, foi ratificada pela Proppi a não ocorrência, junto ao banco de dados da Reitoria do IFRS, de registros de acúmulo de bolsas de fomento interno e fomento interno sob controle da instituição. Em contato com os responsáveis pelo estudante [nome], a Coordenadoria de PPI recebeu, nesta justificativa, a referência aos valores como oriundos de um “curso chamado PIC (Programa de Iniciação Científica) que ele ganhou como prêmio por ser medalhista nas Olimpíadas Brasileiras de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP)”. Dessa forma, entende-se o fato como **derivado de uma premiação pelo bom desempenho do estudante na olimpíada, sem má fé em acúmulo de bolsa, mas, mesmo assim, já foi solicitada a desvinculação do estudante de uma das fontes de fomento. Questiona-se se premiações deveriam ser negadas pelos estudantes bolsistas que se destacam em olimpíadas e eventos, mesmo não se configurando como bolsa vinculada a projetos de iniciação científica, em face de haver uma rubrica semelhante para o recurso distribuído.**”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo analisar se as orientações e controles existentes são suficientes para evitar o acúmulo de recebimento de bolsas de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições. Em consulta ao Portal da Transparência (Recebimentos de Recursos por Favorecido) observou-se que o valor de R\$ 100,00, pago pelo CNPq (descrito como PAGAMENTO FOLHA DE FORMACAO, Plano orçamentário - PO 0001 - BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE PESQUISA PARA FORMACAO, EXTENSAO E FIXACAO DE RECURSOS HUMANOS), foi recebido por dois bolsistas do mesmo projeto de pesquisa do *Campus* Canoas. A bolsista que recebeu o primeiro pagamento do CNPq em 04/10/22 (referente a setembro/2022) desligou-se da bolsa de pesquisa do IFRS em 28/09/22, por obtenção de bolsa em outra agência. Entretanto, o bolsista que já recebia o valor do CNPq (R\$100,00) ao iniciar a bolsa de pesquisa no IFRS (R\$400,00), acumulou os recebimentos de junho a dezembro de 2022.

A unidade auditada obteve, junto aos responsáveis pelo bolsista, esclarecimentos de que o recebimento do CNPq decorreu de premiação na OBMEP, atrelado ao Programa de Iniciação Científica Jr. (PIC). Quanto ao questionamento levantado, não cabe à auditoria avaliar se os estudantes deveriam negar premiações. A escolha por uma das bolsas está a critério dos estudantes. Apesar de derivar da premiação pelo bom desempenho na OBMEP, o recebimento da bolsa do CNPq depende da adesão dos medalhistas ao PIC e demanda a participação nas atividades do programa. De forma análoga, a bolsa de pesquisa no IFRS envolve o bom desempenho do estudante no processo de seleção de bolsistas e demanda atuação nas atividades do projeto. Ainda que a Coppi possa avaliar a viabilidade de inclusão da bolsa em questão dentre as possibilidades de acúmulo, por meio da revisão do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS (art. 43), convém evitar regramento conflitante à vedação de acúmulo estabelecida pelo CNPq, observada no item 6.2 da RN 009-2007.

Portanto, salvo alterações na regulamentação, sugere-se que, nas orientações repassadas aos bolsistas, mencionem que a bolsa do PIC-OBMEP está dentre as que o acúmulo não é permitido. Por depender de dados externos para implementação de controles nesse sentido, não será emitida recomendação, mas destaca-se a possibilidade de realizar eventuais consultas aos recebimentos de cada bolsista no portal da transparência.

4. Fragmentação nos registros e no arquivamento de documentos, decorrente do uso de ferramentas do Google Drive (pastas, planilhas), associada à indisponibilidade das funcionalidades no SIGAA, dificultando a verificação do requisito do coordenador de projeto de não estar com pendências de relatórios e/ou prestação de contas em relação a projetos institucionais sob sua responsabilidade.

Critério

Sistema informatizado que concentre registros e documentos relativos ao processo de concessão de AIPCTI e bolsas aos Projetos de Pesquisa e que favoreça, dentre outros aspectos, o controle de pendências de relatórios e/ou prestação de contas em relação a projetos institucionais de ensino, pesquisa ou extensão sob responsabilidade dos coordenadores (Art. 29, VII do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS, alterado pelas Resoluções Consup 09/2021 e 05/2023).

Manifestação da Unidade Auditada

“Ratifica-se a utilização tanto do SIGAA quanto do Google Drive para gerenciamento de projetos de pesquisa/inovação, não apenas no Campus Canoas, mas no IFRS de modo geral. As submissões e as informações referentes ao acompanhamento dos projetos estão concentradas no SIGAA (Pesquisa), modalidade implementada há pouco tempo (desde 2021) no lugar do SIGProj, com constantes customizações e melhorias, mas ainda sem todas as funcionalidades necessárias à utilização do software como única ferramenta de gestão de projetos e arquivamento de informações. Além disso, a equipe de acesso ao módulo de gestão do SIGAA é reduzida nos campi (apenas os coordenadores/diretores de PPI), o que impede que a CAGPPI tenha acesso às informações necessárias à avaliação e ao acompanhamento dos projetos até o presente momento. Justamente por isso, foram elaborados os Fluxos CAGPPI para encaminhamento de solicitações, no Campus Canoas, pelos quais as solicitações saíram do formato ‘e-mail’ e foram concentradas no Google Drive via formulário eletrônico, prática também realizada em outras unidades do IFRS e pela própria Reitoria, que faz uso do Google Drive para recebimento de informações e compartilhamento de planilhas para fins de análise pelas comissões.

Destaca-se que as limitações do sistema e as funcionalidades prioritárias são levantadas constantemente nos campi e repassadas à Proppi, especialmente nas reuniões do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Coppi), as quais ocorrem periodicamente e envolvem todos os campi do IFRS. Todavia, a agilidade na implementação de melhorias no sistema esbarra nas limitações do setor de TI da Reitoria, o qual também recebe e precisa gerenciar inúmeras outras demandas, com recursos humanos insuficientes para o desenvolvimento de recursos que venham a automatizar e unificar, em sua integralidade, as diversas ações que envolvem a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa. Dessa forma, o controle sobre as pendências atuais e passadas dos coordenadores de projetos pode ser dado como efetivo **dentro dos recursos, da infraestrutura, dos recursos humanos e das limitações que compõem o contexto atual.**

Se for pensado um cenário ideal, certamente os processos podem ser qualificados em nível de IFRS, a fim de que haja maior proteção e segurança dos dados oriundos da produção de registros e arquivamento de documentos. Quanto menos manual for o tratamento dos dados, especialmente quando a sua manipulação envolve toda uma comissão, caso da CAGPPI, menor será o risco de erros/falhas e maior a acuracidade do controle.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo analisar se são utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa, com possibilidade de guarda adequada dos documentos referentes ao processo, entre outras funções. Verificou-se que o SIGAA é utilizado na gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa, mas ainda há dependência de ferramentas do Google Drive (pastas, planilhas, formulários) na produção de registros e arquivamento de documentos.

Dentre outros pontos afetados por essa fragmentação de registros, está o controle sobre as pendências dos coordenadores de projetos. Em resposta à solicitação de auditoria inicial, a unidade auditada informou que as comissões locais de ensino, pesquisa e extensão fazem a análise das prestações de contas e dos relatórios finais dos projetos e registram em ata a existência de alguma pendência/ressalva à aprovação, com prazo de adequação repassado ao coordenador do projeto. Caso a pendência não seja solucionada, a cada processo de homologação dos projetos de fomento interno em ensino, pesquisa e extensão, uma planilha compartilhada pela Reitoria é preenchida com a situação de cada pesquisador proponente. Desse modo, somente projetos sem pendências são homologados.

O engajamento da unidade auditada na busca por melhorias no sistema e as limitações para implementação ficaram evidentes na manifestação da gestão sobre o achado. Apesar de reconhecer os riscos no tratamento manual dos dados, o controle sobre as pendências dos coordenadores dos projetos foi declarado efetivo. A organização documental, observada nos arquivos compartilhados para análise na auditoria, favorece o controle. Assim, conclui-se por não emitir recomendação, uma vez que a abordagem neste relatório é suficiente para que a questão seja levada ao conhecimento e análise da Proppi, através da apresentação de sumário executivo pela UNAI, motivando a adoção de melhorias institucionais.

5. Ausência de ações formalizadas que caracterizem a execução das etapas da implantação da gestão de riscos nos processos da Pesquisa.

Critério

Implantação da gestão de riscos conforme IN MP/CGU Nº 01/2016, Decreto Nº 9203/201, Política e Metodologia de Gestão de Riscos do IFRS.

Manifestação da Unidade Auditada

“O Campus Canoas utiliza o sistema SIFRS para a elaboração e acompanhamento do Plano de Ação anual desde 2018. À época havia a necessidade no Campus de uma ferramenta dinâmica para a elaboração conjunta do Plano de Ação e de compartilhamento das execuções das ações com a sua comunidade. Além disso, tal ferramenta propicia também a gestão do orçamento para a Diretoria de Administração, com a possibilidade de vinculação de empenhos realizados às ações planejadas, algo que está em elaboração e amadurecimento atualmente no módulo de planejamento do SIG (SIGPP). Pretende-se documentar, através dos sistemas utilizados, com a aplicação da Política de Gestão de Riscos previstas na Metodologia Institucional de Gestão de Riscos, os processos de monitoramento contínuo dos projetos praticados pela CAGPPI, inseridos em suas atividades, que englobam o acompanhamento dos Programas/Projetos e suas bolsas vinculadas, desde a submissão, passando pela execução, prestação de contas, até a avaliação dos relatórios finais e

certificação dos participantes, de modo a mitigar os riscos envolvidos, reduzindo ou eliminando a probabilidade de ocorrência.

Além disso, conforme informações recebidas da Proppi, o IFRS está em fase de estudo e mapeamento para implantação da gestão de riscos.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo analisar se as Etapas de Implantação da Gestão de Riscos, previstas na Metodologia de Gestão de Riscos do IFRS, estão sendo desenvolvidas em relação aos processos da Pesquisa na unidade auditada.

Verificou-se que o Plano de Ação (prática formalizada) apresenta ameaça à execução e tratamento de risco relacionados às ações cadastradas. Porém, a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa não se resume a essas ações.

Conforme resposta da gestão à S.A. inicial, ocorre o gerenciamento pela CAGPPI do *Campus Canoas*, “com base nas orientações recebidas do Coppi/da Proppi e com um olhar atento aos riscos de controle e aos riscos operacionais. Reuniões com estudantes e coordenadores de projetos, bem como das próprias comissões (CAGPPI do campus / Coppi) são realizadas anualmente, em diferentes momentos, a fim de minimizar os riscos, dentro da proposta de ‘avaliação’ e ‘resposta’ prevista Política de Gestão de Riscos do IFRS”. Também foi destacado que, “com o objetivo de minimizar os riscos que podem estar envolvidos na avaliação dos projetos, os membros da CAGPPI com pesquisas em execução via fomento não avaliam seus próprios projetos nem suas prestações de contas. Eles são sempre direcionados aos demais membros da comissão”.

Diante das manifestações da unidade auditada, percebe-se que o gerenciamento de riscos está sendo inserido no desenvolvimento das atividades, restando documentá-lo. Assim, cabe manter-se informado sobre as etapas referidas na metodologia institucional e atuar nas que demandam a participação dos responsáveis pelo processo no *campus*, atentando aos prazos para coleta e avaliação dos riscos no âmbito dos *campi* que a Prodi está incumbida de estabelecer anualmente (item 3, p.10).

6. Representação discente na composição da CAGPPI abaixo da previsão do Regimento Complementar de 04 representantes para cada segmento.

Critério

O Regimento Complementar do *Campus Canoas* prevê 4 (quatro) representantes de cada segmento (docente, TAE e discente) na composição da CAGPPI.

Manifestação da Unidade Auditada

“Tal preocupação é constante e pauta de reuniões da gestão, justamente pelo desinteresse de discentes em participar de comissões de ensino, pesquisa e extensão que requeiram a avaliação de projetos e, especialmente, análises de prestações de contas. Há relatos de estudantes que saíram dessas comissões (CAGPPI, CAGE e CGAE) por não se sentirem preparados ou terem receio de participarem da avaliação de prestação de contas, devido ao seu caráter técnico e por demandar conhecimento específico de legislações e normas. Na Portaria atual da CAGPPI (Portaria CCAN/IFRS nº 57, de 13 de abril de 2023), observa-se o número de discentes reduzido a zero, demandando a abertura de nosso processo eleitoral no campus, não apenas para essa comissão de avaliação, mas também para as demais. Tal realidade denota a necessidade de rediscussão e reavaliação dos

próprios regimentos (complementar e geral dos campi do IFRS) no que se refere à obrigatoriedade da participação discente.

Por fim, os discentes participantes mostram-se pouco atuantes no dia a dia das tarefas, faltosos e/ou com dificuldades de acompanhamento das reuniões, visto que o conteúdo para análise é 100% digital, requerendo tempo, infraestrutura e conhecimento, nem sempre possíveis de serem captados pelos representantes discentes. **Como possibilidade de melhoria, a revisão dos regimentos e a deflagração de novo processo eleitoral fazem-se necessárias como medidas complementares de incentivo, sem contar a necessidade de atendimento às demandas e às necessidades da CAGPPI.”**

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo avaliar se a CAGPPI possui a composição prevista no Regimento Complementar do *Campus*, que é de 4 (quatro) representantes de cada segmento (docente, TAE e discente), além do membro nato. Observou-se que a representação discente esteve abaixo do previsto, tanto na designação pela portaria nº 137/2021 (03 discentes) quanto pela portaria nº 183/2022 (02 discentes).

Em resposta a Gestão demonstra conhecimento sobre a questão apontada, informando que o tema é pauta de reuniões visando soluções para o desinteresse dos discentes em participar das comissões com avaliação de projetos e prestação de contas, principalmente por receio de não terem conhecimento específico para tanto. E os discentes que participam, não são atuantes nas atividades da comissão.

A gestão propõe como forma de melhoria a revisão dos Regimentos quanto à obrigatoriedade de participação dos discentes. E, a fim de preencher as vagas de discente da atual Portaria (Nº 57, de 13 de Abril de 2023), afirma que será necessário a abertura de processo eleitoral no *Campus*.

Considerando-se a manifestação da gestão, foi possível observar o empenho para garantir o atendimento da exigência do Regimento Interno quanto a participação dos discentes na representação da CAGPPI, e as dificuldades enfrentadas, assim, entende-se por não emitir recomendação. Contudo, se faz necessária a avaliação e adoção de medidas de incentivo à participação efetiva dos discentes junto às atividades das comissões, aqui se tratando da CAGPPI.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que na gestão dos projetos de pesquisa e inovação há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado e os controles internos existentes são suficientes para a gestão dos projetos.

Constatou-se regularidade na seleção dos projetos, na concessão de AIPCTI e Bolsas de Fomento Interno, na seleção e pagamento de bolsistas, bem como na prestação de contas. Todavia, foram relatadas fragilidades que devem ser objeto de análise por parte do Gestor.

As estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa mostraram-se adequadas; a gestão de riscos nos processos da Pesquisa carece de formalização; as funcionalidades do sistema informatizado precisam ser ampliadas; e o monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Projetos de Pesquisa e Inovação tende a se consolidar com a divulgação dos indicadores previstos na Portaria MEC Nº 299 de 06 de Maio de 2022, sob condução institucional.

Na unidade auditada, a gestão manifestou conhecimento sobre as fontes de dados para apuração dos indicadores, de aspectos externos ainda pendentes na implementação da referida portaria e da importância de orientações da Reitoria aos *campi* do IFRS para a continuidade do trabalho em relação a indicadores de Pesquisa, expondo que, em 2021, os dados da Pesquisa dos *campi* foram publicados no livro *10 anos de pesquisa no IFRS: histórico, reflexões e perspectivas*.

No *Campus* Canoas, o contexto de ações realizadas para acompanhamento do desempenho dos estudantes é considerado efetivo para o controle do dever do bolsista de manter bom desempenho escolar/acadêmico, apesar da margem interpretativa que possibilita o trecho “conforme acompanhamento do orientador”, utilizado no art. 32, V do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS.

Não há recomendações sujeitas ao monitoramento e as principais oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos:

- a) utilização do Anexo IV da IN Conjunta 01/2023, na íntegra, para avaliação das prestações de contas, com atenção à uniformidade entre quantitativos orçados e adquiridos com recursos do AIPCTI;
- b) avaliação de alternativas para evitar que a assiduidade de bolsistas seja registrada em mês anterior ao de referência;
- c) reforço das orientações aos bolsistas em relação à vedação no acúmulo de bolsa de pesquisa do IFRS com bolsa do PIC-OBMEP/CNPq;
- d) avaliação e adoção de medidas de incentivo à participação efetiva dos discentes junto às atividades da CAGPPI.

Destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações e/ou sugestões refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Canoas, 31 de julho de 2023.

Equipe de Auditoria:

Coordenadora da Equipe
Jôse D'Avila (jose.avila@caxias.ifrs.edu.br)

Membro da equipe
Matilde Cristiane Flores Carlotto (matilde.carlotto@restinga.ifrs.edu.br)

De acordo:
William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe (Portaria Nº 447/2019)